



**FEBE**

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Curador

## **RESOLUÇÃO CC n.º 01/2024**

**Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Rede (PPGER).**

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso VIII do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Resolução CONSUNI n.º 51/2023, de 18/12/2023;

Considerando a Resolução CA n.º 21/2023, de 20/12/2023;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Rede (PPGER).

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de janeiro de 2024.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO  
Presidente

Publicada na FEBE em 11 de janeiro de 2024.